

Existem duas formas de ser contemplado no consórcio: [sorteio e lance](#). O lance é uma oportunidade para o consorciado tentar antecipar a contemplação, ofertando um valor que abaterá parte do seu saldo devedor. Você já ouviu falar que é possível utilizar parte do próprio crédito como lance? Será que isso é realmente permitido?

Sim, o [Banco Central](#) autoriza a oferta de lance embutido, conforme consta na Circular nº 3.432:

“Art. 9º É admitida a contemplação em grupos de consórcio por meio de lance embutido, assim considerada a oferta de recursos, para fins de contemplação, mediante utilização de parte do valor do crédito previsto para distribuição na respectiva assembléia.”

Ao contrário do que muitos podem pensar, o lance embutido não é ofertado pela administradora. A oferta é feita sempre pelo consorciado. Podem ser recursos próprios, como uma quantia que ele poupou, ou parte do crédito, como é o caso do lance embutido.

Quando o consorciado oferece um lance embutido, essa quantia é abatida do crédito disponibilizado. Sendo assim, se você tiver um consórcio de R\$ 50 mil, e oferecer um lance embutido de R\$ 10 mil, você terá disponível R\$ 40 mil para a compra do bem ou serviço, enquanto que R\$ 10 mil será usado para quitar suas prestações. Logo, você precisa se programar para comprar um bem de menor valor.

Lance embutido diminui o crédito do meu plano?

Esse é um ponto que merece atenção: o plano de consórcio continuará tendo como referência o crédito “cheio”, ou seja, o valor total contratado. Mesmo que o consorciado tenha um valor menor disponível para comprar o bem ou serviço, de todo modo ele estará utilizando 100% do crédito. A diferença é que, em vez de utilizar a parte ofertada para comprar o bem, ele a utilizará para pagar seu saldo devedor.

Entenda que a parcela do consórcio não será reduzida, pois o crédito continuará o mesmo.

Fonte: [ABAC](#), em 20.09.2022